

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

Processo: 00.003026/2025-76

Tipo de Processo: Relação Institucional: Composição de Delegação - com ônus

Assunto: Relatório Técnico e Informativo - Missão representativa do Sistema Confea/Crea na Convenção Anual da *American Society of Civil Engineers* (Sociedade Americana de Engenheiros Civis - ASCE 2025), realizada no período de 08 a 11 de outubro de 2025, em Seattle - Washington (EUA).

Interessado: Sistema Confea/Crea

Relator: Eng. Eletric. **Amarildo Almeida de Lima**

DECISÃO CD Nº 99/2025

Propõe ao Plenário do Confea a aprovação do Relatório Técnico e Informativo 1381061, referente à missão representativa do Sistema Confea/Crea na Convenção Anual da *American Society of Civil Engineers* (Sociedade Americana de Engenheiros Civis - ASCE 2025), realizada no período de 08 a 11 de outubro de 2025, em Seattle - Washington (EUA); e determina providências.

O Conselho Diretor, por ocasião da 10ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 11 de novembro de 2025, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.003026/2025-76, referentes à missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar da Convenção Anual da *American Society of Civil Engineers* (Sociedade Americana de Engenheiros Civis - ASCE 2025), realizada no período de 08 a 11 de outubro de 2025, em Seattle - Washington (EUA);

Considerando que por meio do Relatório 1381061, de lavra do Eng. Civ. Osmar Barros Junior - Conselheiro Federal, do Eng. Civ. Lamartine Moreira - Presidente do Crea-GO e do Adm. Alexandre Borsato - Empregado do Confea, foi apresentado o respectivo Relatório Técnico e Informativo acerca da missão representativa em comento;

Considerando que por meio da [Decisão Plenária nº PL-0178/2004](#), foram aprovados os quesitos para elaboração de relatórios técnicos e informativos dos participantes nos eventos realizados no país e/ou no exterior, quando os recursos da missão forem provenientes do Confea;

Considerando que por meio do Parecer 48 (1391284), de 06 de novembro de 2025, o supracitado Relatório Técnico e Informativo foi analisado no âmbito da Gerência de Relações Institucionais e Inteligência - GRII do Confea, tendo sido concluído que o documento abarca os itens consignados na Decisão Plenária nº PL-0178/2004 e na Resolução nº 1.009, de 2005;

Considerando que constam do Relatório Técnico e Informativo 1381061 a seguinte Conclusão e Encaminhamento:

3.7 Conclusão

O networking realizado ao longo da Convenção proporcionou oportunidades de trocas de informações sobre o Índice de Infraestrutura do Brasil que será realizado pelo Confea (Infra-BR). A ideia do Índice foi muito bem recepcionada por todos aqueles que foram contactados ao longo dos dias de evento.

Podemos citar o presidente da UPADI (2023 – 2025), Ari Herrera, que demonstrou interesse não apenas em contribuir com o Índice, mas também de inserir o Confea nas discussões internacionais relacionadas à Infraestrutura.

No último dia, a presidente eleita da ASCE, Carol Haddock, gentilmente gravou um vídeo agradecendo a parceira e cooperação do Confea pela participação da Convenção ASCE 2025. Na mesma oportunidade, reforçou o convite ao Confea para a convenção de 2027, cujo tema a ser abordado será: *“The Infrastructure and Engineering Experience”*.

A convenção da ASCE 2025 em Seattle foi um espaço de reflexão e aprendizado sobre os desafios e oportunidades da infraestrutura moderna, com um foco especial na resiliência. Ao longo dos painéis, ficou evidente que a resiliência não é apenas uma necessidade, mas uma responsabilidade compartilhada entre engenheiros, formuladores de políticas e a sociedade civil.

4. ENCAMINHAMENTO

Com base nas discussões e aprendizados da convenção da ASCE 2025, deve-se destacar a importância da participação do CONFEA em eventos dessa natureza. Ademais, o relatório elaborado tem potencial para ser utilizado como um subsídio fundamental na construção do Índice de Infraestrutura do Confea.

As informações coletadas durante os painéis e agregadas neste relatório destacam a importância da resiliência, inovação e sustentabilidade na infraestrutura, elementos que servem de subsídio para a incorporação nas métricas e indicadores do índice.

Além disso, as boas práticas e exemplos internacionais discutidos durante o evento oferecem insights valiosos sobre como diferentes países abordam os desafios de infraestrutura, permitindo que o Confea adapte essas experiências ao contexto brasileiro.

Nesse sentido, ampliar a discussão sobre a temática é uma boa prática e pode ser uma abordagem eficaz para discutir e integrar as recomendações e indicadores apresentados na convenção.

A participação contínua do Confea em eventos internacionais como a convenção da ASCE é crucial para a troca de conhecimentos e experiências com especialistas globais. Esses encontros não apenas fortalecem a presença do Confea no cenário internacional, como também promovem a atualização sobre as melhores práticas e inovações no campo da infraestrutura. Ao se engajar ativamente em tais encontros, o Confea terá subsídios para garantir que suas abordagens e estratégias estejam alinhadas com as tendências globais, contribuindo para a formação de um sistema de infraestrutura mais robusto e adaptável às necessidades do Brasil.

Além disso, ao definir e estabelecer o índice de Infraestrutura, o Confea ainda terá como aliados a sua vasta capilaridade do Sistema Confea/Creas, uma vez que se conecta com as mais diversas localidades do país, e também no planejamento das ações de fiscalização e na regulação das profissões, pois a retroalimentação desses processos subsidiam a modernização tanto das ações/modelos e formatos da fiscalização, quanto das normas que regulam as atividades dos Creas. Assim, essa abordagem mais integrada e eficaz visa atender às necessidades da sociedade com maior assertividade.

Este tipo de iniciativa colaborativa pode reunir especialistas, stakeholders e representantes da sociedade civil, garantindo que o Índice de Infraestrutura reflita as necessidades e prioridades da população.

Dessa forma, o índice se tornará uma ferramenta efetiva para orientar políticas públicas e investimentos em infraestrutura que atendam às demandas sociais de forma holística e sustentável.

Considerando que o inciso XV do art. 63 da Resolução nº 1.015, de 2006, estabelece no seguinte sentido:

Art. 63. Compete ao Conselho Diretor:

(...)

XV – apreciar informação sobre relatório referente a missão realizada no exterior, elaborada por diretor designado pelo presidente, a ser encaminhado ao Plenário para aprovação.

DECIDIU, por unanimidade:

Propor ao Plenário do Confea:

1) Aprovar o Relatório Técnico e Informativo 1381061, de lavra do Eng. Civ. Osmar Barros Junior - Conselheiro Federal, do Eng. Civ. Lamartine Moreira - Presidente do Crea-GO e do Adm. Alexandre Borsato - Empregado do Confea, relativo às respectivas participações na missão representativa do Sistema Confea/Crea na Convenção Anual da *American Society of Civil Engineers* (Sociedade Americana de Engenheiros Civis - ASCE 2025), realizada no período de 08 a 11 de outubro de 2025, em Seattle - Washington (EUA);

2) Que o Relatório Técnico e Informativo seja publicado no Portal do Confea na internet, para que possa servir de consulta aos profissionais interessados; e

3) Encaminhar os autos à Gerência de Relações Institucionais e Inteligência - GRIL, para as providências decorrentes,

Presidiu a sessão o Eng. Telecom. **Vinicius Marchese Marinelli**. Presentes o Vice-Presidente Eng. Ftal. **Nielsen Christianni** e os Diretores Eng. Agr. **Álvaro João Bridi**, Eng. Eletric. **Amarildo Almeida de Lima**, Eng. Mec. **Gutemberg Faria Rios**, Eng. Eletric. **Marcos da Silva Drago**. Ausente justificadamente o Eng. Eletric. **Sérgio Maurício Mendonça Cardoso**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli**, Presidente, em 11/11/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1395396** e o código CRC **0B705817**.